



PROJETO DE LEI nº 930, de 2007

“Altera a redação do art. 2º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, que dispõe sobre princípios de Política Agrícola, estabelecendo atribuições ao Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA, tributação compensatória de produtos agrícolas, amparo ao pequeno produtor e regras de fixação dos estoques públicos.”

AUTOR: Deputado VALDIR COLATO

RELATOR: Deputado AELTON FREITAS

I - RELATÓRIO

.....

É o nosso Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A apreciação dessa matéria, nesta Comissão, será feita em duas etapas distintas. Na primeira, por força dos arts. 53 e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, analisaremos sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, com o orçamento anual e com outras normas pertinentes, incluindo a Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”. Na segunda etapa, consideraremos o mérito da proposta.

Nessa ordem, verificamos não haver inadequações orçamentárias ou financeiras a serem destacadas, pois a proposta de inclusão na Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, de dispositivos que visam definir parâmetros para a investigação de concorrência desleal, predatória, ou de danos causados pela importação de produtos agrícolas que receberem no país de origem vantagem, estímulos tributários ou subsídios diretos ou indiretos, não representa ônus adicionais para o Tesouro Nacional, nem implicam em "novas" despesas ou em "novas" pressões por aumento de despesa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

orçamentária, não tendo, por isso, influência negativa no superávit primário previsto na Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008).

Assim, pelas razões acima apontadas, **votamos pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 930, de 2007.**

Sala da Comissão, em de de 2008

Deputado AELTON FREITAS
Relator